



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 407 de 19 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a denominação do logradouro público, passando a denominar-se “Praça Vicente de Paulo Souza Bittencourt” e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o logradouro público (praça), localizada a Rua Projetada 67, Bairro Tatus, Ilha Grande – PI, denominado Praça “Vicente de Paulo Souza Bittencourt”.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí,
aos 19 dias de dezembro de 2022.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO

Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI